



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
21/01/2023  
Em Conformidade Com a Lei Municip  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação

Nivaldo Ribeiro Mendonça  
Sec. Municipal de Administração  
e Finanças  
Port Nº 46142022

**PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 002/2023.**

Dispõe sobre a concessão de adiantamento, conforme Lei Municipal nº 192/2002, e dá outras providências.

**JANDER CLEY DA SILVA FERREIRA**, presidente da Câmara e Prefeito Municipal em exercício Município de **CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento, no valor de R\$=3.000,00 (Três mil reais), a Senhora **Elizete Paiva Celestino**, ( **Secretária de Assistência Social**), nos termos da Lei Municipal nº 192/2002, para atender despesas pequenas e de pronto pagamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º**- A prestação de contas de que trata o art. 1º obedecerá o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 192/2002.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito em exercício de Concórdia do Pará (PA)**, em 24 de Janeiro de 2023.

  
**JANDER CLEY DA SILVA FERREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Concórdia do Pará, em 24 de Janeiro de 2022.

  
**NIVALDO RIBEIRO MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças